



LEI Nº. 2616 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.547 de 28/12/2021 no valor equivalente a **R\$1.205.800,00 (hum milhão, Duzentos e cinco mil e oitocentos reais)** para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
01046 - 021006 10 302 0125 1.0359 0000 449052	Construção Aquisição Equipamentos para Hemodiálise	159	440.000,00
01018 - 021005 10 122 0112 2.0176 0000 339040	Manutenção Atividades Secretaria de Saúde	102	75.000,00
01040 - 021006 10 302 0125 1.0347 0000 449052	Construção Aquisição Equipamentos Hospital/Pronto At	155	220.000,00
00144 - 020205 04 126 0119 2.0129 0000 339040	Manutenção das Atividades de Informática	100	10.800,00
00888 - 021002 10 302 0112 2.0368 0000 319004	Manutenção do CAPS	155	140.000,00
00882 - 021002 10 302 0112 2.0358 0000 319011	Manutenção Atividades Fisioterapia	155	140.000,00
00889 - 021002 10 302 0112 2.0368 0000 319011	Manutenção do CAPS	155	25.000,00
00818 - 021001 10 301 0112 2.0391 0000 319011	Manutenção Estratégia Saúde da Família	155	15.000,00
00883 - 021002 10 302 0112 2.0358 0000 319013	Manutenção Atividades Fisioterapia	155	40.000,00
00890 - 021002 10 302 0112 2.0368 0000 319013	Manutenção do CAPS	155	40.000,00
881 - 021002 10 302 0112 2.0358 0000 319004	Manutenção Atividades Fisioterapia	155	60.000,00
			R\$1.205.800,00

Art. 2º. Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de equivalente a **R\$122.600,00 (cento e vinte e dois mil e seiscentos reais)**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 05 de outubro de 2022.


Denise Abadia Pereira Oliveira
Prefeita Municipal